

**MUNICÍPIO DE
VISEU****ADENDA****CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CMV-022/2026

Entre,

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante;

e

O **CFV- CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Estrada Municipal 771, Paçô, Lordosa, 3515 – 779 Viseu, NIPC 508579996 aqui representado por Fernando Carlos Dias Lourenço, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante.

Tendo por fundamento a correção do valor do apoio financeiro, com base nos critérios definidos no Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física aprovado para o ano de 2026, procede-se à alteração da redação das Cláusulas 4.^a, 5.^a e 6.^a do referido Contrato-Programa, que passa a ser a seguinte:

Cláusula 4.^a**Comparticipação financeira**

1. Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante para o desenvolvimento da modalidade de **Futebol e Karaté** é atribuído um apoio financeiro até ao valor máximo de **13.822,65€ (treze mil oitocentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)**, correspondente a **28,98%** da despesa de referência efetiva de **47.690,00€ (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa euros)**, constante da proposta apresentada pela Entidade.
 - 1.1. A modalidade de Futebol, com uma despesa de referência **45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros)**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovada uma participação financeira até ao valor de **13.822,65€ (treze mil oitocentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)**, correspondente a **30,72%** da referida despesa.
 - 1.1.1. Do valor financeiro atribuído, **825,00€ (oitocentos e vinte e cinco cêntimos)** representam apoio para o aluguer de instalações desportivas de gestão não municipal.
 - 1.2. (...)

2. (...)
3. (...)
4. (...)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) **675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros)**, após assinatura e publicitação da presente Adenda
 - e) **1.130,94€ (mil cento e trinta euros e noventa e quatro centímetros)**, até 30 de julho de 2026;
 - f) **1.382,27€ (mil trezentos e oitenta e dois euros e vinte e sete centímetros)**, correspondente a 10%, após entrega, avaliação e aprovação em reunião de câmara, do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.
2. (...)

Cláusula 6.ª

Regime de apoio não financeiro

Ao valor definido na cláusula 4ª acresce um apoio não financeiro no valor de **8.400,00€ (sete mil e trezentos euros)** resultante da isenção/redução do pagamento das taxas/preços de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, traduzindo-se num valor global de apoio pelo Primeiro Outorgante de **22.222,65€ (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco centímetros)**.

Viseu, 20 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE VISEU



CFV- CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS

